

INDICAÇÃO Nº 007/2016

Assunto: PL sobre Bolsa/Estágio
Reqte: Vereador abaixo assinado
Reqdo: Prefeitura Municipal de Cruzália

Considerando-se que:

A cada ano existem polêmicas sobre o programa de Estágio remunerado em nosso Município. A Lei aprovada e em vigor não diz o número de vagas a disposição da população estudantil, bem como não define os critérios técnicos para a escolha dos estagiários. A definição do critério social também não é bem definido, pois não há uma definição específica sobre a comprovação da renda máxima de 1,5 salário mínimo per capta.

O critério de processo seletivo na escolha dos estagiários não tem contemplado e atendido o clamor dos estudantes, precisamos dar uma atenção especial a todos os detalhes para não cometer injustiça. No meu entender a nota do ENEM poderia ser utilizada para definir os alunos selecionados no caso de haver maior número de inscritos dentro do critério social que o número de vagas.

Lembrando sempre que o critério social, ou seja, renda per capta familiar de até 1,5 salários mínimos é para o estágio (bolsa/estágio) remunerado, para os outros casos existem o estágio não remunerado.

Portanto, pelo presente e na forma regimental, indicamos ao Exmo. Prefeito Municipal de Cruzália, Senhor Herman Henschel, que providencie estudos conjuntos entre o Departamento de Educação, Cultura e Esportes, Conselho Municipal de Educação, Poder Legislativo, Professores, Pais, Alunos e sociedade civil para a partir daí montar uma Lei que realmente atenda os anseios da classe estudantil, classe esta que deve ser encarada como prioridade dos Poderes Públicos Municipais. Bendito é o País que investe em Educação.

Plenário “Vereador João Batista Vidotti”, 15 de abril de 2016.

Mauro Paceli Nogueira de Souza
Vereador

Amauri César Schwarz
Vereador

Arildo Osmar de Moro
Vereador

Cintia F. Henschel Machado
Vereadora

Gilson Casimiro da Silva
Vereador

José Roberto Cirino
Vereador

Laércio Oliveira de Camargo
Vereador

Luíza Henschel
Vereadora

Valter Bernardino da Fonseca
Vereador

JUSTIFICATIVA:

Esta solicitação tem o objetivo de, com o apoio da sociedade, discutir a Lei sobre o Estágio remunerado, bem como estabelecer critérios mais dinâmicos e justos para a seleção dos alunos, pois como sabemos o ENEM é uma ferramenta utilizada para selecionar as vagas em universidades públicas ou bolsa em instituição de ensino particular. Todas as universidades e institutos federais, além de algumas universidades estaduais e particulares, utilizam o Enem como critério de seleção de parte ou de todas as vagas dos cursos superiores. A nota do Enem pode ser utilizada como bônus no vestibular, como 1ª fase, para preencher vagas com ou sem o Sistema de Seleção Unificada (SISU) e, por fim, como critério único de seleção das vagas remanescentes. Neste mesmo sentido, termos uma seleção pronta e igualitária, juntando a isso a desnecessidade de realizar mais uma prova custeada pelo poder público local.

Plenário “Vereador João Batista Vidotti”, 15 de abril de 2016

Mauro Paceli Nogueira de Souza

Vereador

INDICAÇÃO Nº 004/2016

Indicação: Solicito que oficie ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor HERMANN HENSCHEL, para que juntamente com o Setor Competente do Departamento de Educação e Administração, elaborar estudo no sentido de definir novos critérios para a seleção dos "Estagiários Bolsistas" interessados, visualizando a possibilidade de usar a nota obtida no ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio), nos casos em que o número de candidatos seja maior que o número de vagas disponíveis, assim economizando nos gastos com processo de seleção;

Justificativa: Esta solicitação tem o objetivo de estabelecer critérios mais dinâmicos e justos, pois como sabemos o ENEM é uma ferramenta utilizada para selecionar as vagas em universidade pública ou bolsa em instituição de ensino particular. Todas as universidades e institutos federais, além de algumas universidades estaduais e particulares, utilizam o Enem como critério de seleção de parte ou de todas as vagas dos cursos superiores. A

nota do Enem pode ser utilizada como bônus no vestibular, como 1ª fase, para preencher vagas com ou sem o Sistema de Seleção Unificada (SiSU) e, por fim, como critério único de seleção das vagas remanescentes. Neste mesmo sentido, termos uma seleção pronta e igualitária, juntando a isso a desnecessidade de realizar mais uma prova custeada pelo poder público local.

Plenário “Vereador João Batista Vidotti”, 15 de abril de 2016

Mauro Paceli Nogueira de Souza
Vereador